

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
EDITAL - CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
EDIÇÃO "VITRAIS DO RIO DE JANEIRO"
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 001/2026

OBJETO

Trata-se de concurso de fotografias aberto para o público em geral, com tema relacionado ao Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, com inscrição online e gratuita. O concurso **OLHOS DE VER - EDIÇÃO "VITRAIS DO RIO DE JANEIRO"** tem por finalidade valorizar e divulgar os diversos aspectos do patrimônio cultural carioca e sensibilizar a população a eleger e reconhecer o seu patrimônio cultural através das lentes e das fotografias.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, em seu compromisso permanente com a valorização e difusão do patrimônio cultural carioca, propõe a realização da edição 2026 do Concurso de Fotografias **Olhos de Ver**, dedicada ao tema "**Vitrais do Rio de Janeiro**". A escolha desse tema busca evidenciar a singularidade e a expressividade dos vitrais presentes em edificações públicas e privadas da cidade, cuja presença revela técnicas artesanais, influências estéticas e narrativas históricas que transcendem sua função decorativa.

Os vitrais - feitos de luz, cor e matéria - são elementos capazes de transformar os ambientes que integram, atuando como filtros simbólicos entre o exterior e o interior. Em igrejas, equipamentos culturais, residências e edifícios institucionais, eles compõem cenas que traduzem tanto intenções artísticas quanto valores sociais e espirituais de distintas épocas. Ao convidar os participantes a registrarem esses elementos, o concurso estimula a observação atenta das nuances cromáticas, das composições geométricas e figurativas e dos reflexos e efeitos luminosos que os vitrais produzem sobre a arquitetura e sobre a experiência do espaço.

Com esta edição, o IRPH reafirma sua missão de promover a preservação e o reconhecimento do patrimônio cultural do Rio de Janeiro, incentivando o público a descobrir e valorizar um conjunto frequentemente invisibilizado no cotidiano urbano. As imagens produzidas poderão ampliar o repertório de percepções sobre a cidade, fortalecer o vínculo afetivo dos cariocas com seus bens culturais e revelar novas interpretações sobre a beleza e a diversidade dos vitrais presentes no território carioca. Espera-se, assim, que o concurso contribua para aprofundar o olhar crítico e sensível sobre um componente artístico e arquitetônico que integra, de maneira significativa, a paisagem e a memória urbana da cidade.

1. REGULAMENTO

1.1. O CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER - EDIÇÃO "VITRAIS DO RIO DE JANEIRO" é destinado à participação da população em geral, na qualidade de pessoa física.

1.2. O tema escolhido para esse concurso é "vitrais em imóveis situados na cidade do Rio de Janeiro".

1.3 O tema proposto tem foco nas relações estabelecidas entre os vitrais e: elementos arquitetônicos, o espaço, o humano, a luz, a sombra e a cidade;

1.4. Cada inscrito poderá participar com o envio de até 5 (cinco) fotografias.

1.5. Serão selecionadas até 50 (cinquenta) fotografias.

1.6. As fotografias vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora que será composta na forma do item 3.1. do presente Edital.

1.7 Como premiação, as fotografias selecionadas neste concurso farão parte da exposição intitulada "VITRAIS DO RIO DE JANEIRO", com divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

1.8. Não haverá outra forma de premiação para as fotografias selecionadas além da divulgação nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, garantidos os créditos aos autores.

1.9. Todas as fotografias inscritas passarão a fazer parte do acervo do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas da seguinte forma:

2.1.1 online, através do link: <https://shre.ink/olhosdever>

2.1.2. As fotografias inscritas devem ser enviadas em arquivo de imagem (.JPG, .PNG, etc.) e: A. podem ser coloridas ou em preto e branco; B. devem ter resolução mínima de 300 dpi e, no máximo 10MB; C. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos como: cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais; d. devem ser identificadas com o endereço do local fotografado, data e por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;

2.2. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por CPF com até 5 (cinco) fotografias. Mais de uma inscrição ou mais de cinco fotografias por inscrição implicará em desclassificação automática do candidato no concurso;

2.3. O prazo para inscrição se inicia na data da publicação do Edital e se encerra às 00h01min do dia 20 de junho de 2026.

2.4. Consultas e dúvidas podem ser feitas pelo e-mail <olhosdever.vitrais@gmail.com> preenchendo o campo "Assunto" com o título "DÚVIDAS";

2.5. Toda a comunicação proveniente do IRPH aos candidatos inscritos será enviada pelo e-mail <olhosdever.vitrais@gmail.com> ;

2.6. As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, redes sociais etc.);

2.7. Não serão aceitas fotografias que sugiram qualquer situação de publicidade ou propaganda de estabelecimentos, marcas ou pessoas, assim como fotografias que incitem ódio e violência contra qualquer grupo;

2.8. Todo participante, ao inscrever suas fotografias neste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou informações e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

2.9. Todo autor cuja fotografia for selecionada pelo concurso para integrar exposição "VITRAIS DO RIO DE JANEIRO", se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a(s) fotografia(s) selecionada(s), que ficará disponível no site do IRPH (irph.prefeitura.rio) pelo período de inscrição do concurso, podendo também ser obtido por link direto na ficha de inscrição.

3. JULGAMENTO E RESULTADO

3.1. O IRPH, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) membros técnicos do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e 02 (dois) membros representantes da Sociedade Civil.

3.2. A comissão julgadora selecionará até 50 (cinquenta) fotografias, com ou sem ordem classificatória;

3.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, originalidade, e cuidado com a qualidade técnica;

3.4. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística;

3.5. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 50 (cinquenta) fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;

3.6. Os resultados serão divulgados pelo IRPH aos candidatos inscritos através do site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH (irph.prefeitura.rio), a partir do vigésimo dia útil após o fechamento da data de recebimento das fotos concorrentes.

3.7. Todas as fotografias serão divulgadas com os devidos créditos do autor;

3.8. As fotografias selecionadas permanecerão disponíveis à visualização no site do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH (irph.prefeitura.rio)

4. PREMIAÇÃO

4.1. A premiação será a divulgação da(s) fotografia(s) e a menção do autor nos canais digitais e redes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ e o certificado com registro da participação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer membros do IRPH;
- 5.2. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);
- 5.3. A inscrição das fotografias neste concurso implica no conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.
- 5.4. O presente concurso tem como base o inciso XXXIX do art. 6º e o art. 30 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. As retificações do Edital obrigarão todos os concursandos e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
- 5.6. O Concurso que é objeto do presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público, sem que caiba aos concursandos qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.7. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52 , 3º andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro, de 9:00 até 17:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdever.vitrais@gmail.com.
- 5.8. Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção responder aos pedidos de esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes do encerramento do prazo de acolhimento das fotografias e dos documentos, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.
- 5.9. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Gago Coutinho, nº 52, 3º andar - Laranjeiras - Rio de Janeiro, de 9:00 até 18:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: olhosdever.vitrais@gmail.com.
- 5.10. - Caberá à Autoridade Superior, auxiliada pelo Presidente da Comissão de Seleção, decidir sobre a impugnação até 1 (um) dia útil antes da abertura da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto no item 5.5.
- 5.11. Os e-mails encaminhados à comissão julgadora que não atenderem as indicações deste edital não serão considerados.

6. AUTORIZAÇÃO

- 6.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo SEI 000240.000196/2026-57.

7. FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.